



Câmara Municipal de Garça 122

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

15ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 1.994

PRESIDENTE: LUIZ KUNITA

SECRETARIO: ANTONIO EZEQUIEL TURCE HERRERA

Aos vinte e seis dias do mês de julho, de mil novecentos e noventa e quatro, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, com início às dezoito horas e trinta minutos, sob a presidência do Senhor Luiz Kunita, Presidente, e secretariada pelo Senhor Antonio Ezequiel Turce Herrera, 1º Secretário, realizou-se a 15ª Sessão Extraordinária de mil novecentos e noventa e quatro. Feita a chamada inicial dos senhores Vereadores, constatou-se as seguintes presenças: Ademar José Salvador, Antonio Ezequiel Turce Herrera, Celso Antonio, Gilberto Garcia, Jaime Sebastião Afonso, Joaquim Sérgio Pereira, Luiz Carlos de Oliveira Quine, Luiz Kunita, Luiz Roberto Lopes de Souza, Manoel Frederico A.G. de Carvalho, Nivaldo Aparecido Couto, Olivio Turato, Valdemar Zimiani, Washington Pereira de Araujo, totalizando 14 Edis presentes à Sessão. Havendo número legal para o início dos trabalhos e, considerando válida a primeira chamada, o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão, passando-se para a Ordem do Dia. ITEM I - PROJETO DE LEI Nº 70/94, do Sr. Prefeito Municipal. Alterando a Lei 2.854/93 (Plano Plurianual), incluindo no Programa 58-Urbanismo, construção de canteiro central em via urbana. Projeto em regime de adiamento. A Mesa informou que, de acordo com os dispositivos Regimentais, o quórum exigido era o de maioria absoluta e o sistema de votação era o nominal. Colocado em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. ITEM II - PROJETO DE LEI Nº 71/94, do Sr. Prefeito Municipal, alterando a Lei 2.855/93 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), incluindo construção de canteiro central. Projeto em regime de adiamento. A Mesa informou que, de acordo com os dispositivos Regimentais, o quórum exigido era o de maioria absoluta e o sistema de votação era o nominal. Colocado em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. ITEM III - PROJETO DE LEI Nº 72/94, do Sr. Prefeito Municipal. Abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) destinado a construção de canteiro central em via urbana. Projeto em regime de adiamento. Colocado em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. Não havendo mais matéria em pauta, o Senhor Presidente, em nome de DEUS, declarou encerrada a Sessão, da qual foi lavrada esta Ata. Garça, vinte e seis de julho de mil novecentos e noventa e quatro.

- Luiz Kunita -
PRESIDENTE

- Antonio Ezequiel Turce Herrera -
1º SECRETARIO